



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Câmara Municipal de Rio das Flores*

### **ATO Nº 001/2022**

*O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flores, Sr. José Phillippe da Silva, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe conferidas pela letra “j”, item I, do art. 19, combinado letra “a”, 1, item II, do art.70, ambos os artigos da Resolução nº172 de 16 de junho de 1990;*

***Considerando*** o disposto no Calendário Nacional estipulado pela Portaria ME nº 14.817 de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias 28 de fevereiro de 2022, 1º e 02 de março de 2022 como pontos facultativos;

***Considerando*** a Lei Estadual nº 5.243 de 14 de maio de 2008, que instituiu no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a terça-feira de carnaval como feriado estadual;

***Considerando*** o que dispõe o decreto Municipal nº 041, de 15 de fevereiro de 2022, concedendo ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, nos dias 28 de fevereiro, 1º e 02 de março de 2022;

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Rio das Flores, nos dias 28 de fevereiro, 1º e 02 de março de 2022 (segunda, terça e quarta-feira).

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e por afixação em local de costume na Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente, 17 de fevereiro de 2022.

José Phillippe da Silva  
**Presidente**